



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 065 DE 14 DE JUNHO DE 2017.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antonio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 7º, inciso XXIII, alínea “e” da Lei orgânica do Município.

CONSIDERANDO a existência de um ponto de táxi no Bairro Arraialzinho, nesta Cidade, criado pelo Decreto nº 013/2006, de 17 de fevereiro de 2006.

CONSIDERANDO que o Serviço de Transporte, por meio de veículo com capacidade para 16 (dezesesseis) passageiros, cuja concessão para exploração desse serviço, na localidade acima mencionada, foi dada a época ao senhor **ALCIMAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 079761516, expedida pelo IFP/RJ, CPF nº. 964.552.927-15 e CNH nº 003.099.459-14, categoria AD, residente na Rua Ademar de Melo, casa 155 – sobrado – Centro – Santo Antônio de Pádua/RJ.

CONSIDERANDO que o Senhor **ALCIMAR DE OLIVEIRA**, requereu através do Processo Administrativo protocolado sob o nº 4535 de 14/06/2017, a ALTERAÇÃO DO ITINERÁRIO, o qual foi deferido.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **alterado** o Ponto de Táxi concedido ao Senhor **ALCIMAR DE OLIVEIRA** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 079761516, expedida pelo IFP/RJ, CPF nº. 964.552.927-15 e CNH nº 003.099.459-14, categoria AD, residente na Rua Ademar de Melo, casa 155 – sobrado – Centro – Santo Antônio de Pádua/RJ. objeto do Decreto 013/2006, para o **Itinerário Bairro Arraialzinho / Centro/ Bairro Cidade Nova e vice versa**, no 1º Distrito de Santo Antônio de Pádua.

Art. 2º - Ficam **mantidos** todos os demais termos do DECRETO Nº. 045/2006, de 07 de abril de 2006 e 029/2009 de 31 de março de 2009.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2017.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito